

LEI Nº 172/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XXI do artigo 58 da Lei de Organização Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores municipais de acordo com os índices e valores constantes das tabelas em anexo;

Art. 2º - Fixa a remuneração hora-aula de acordo com os seguintes valores:

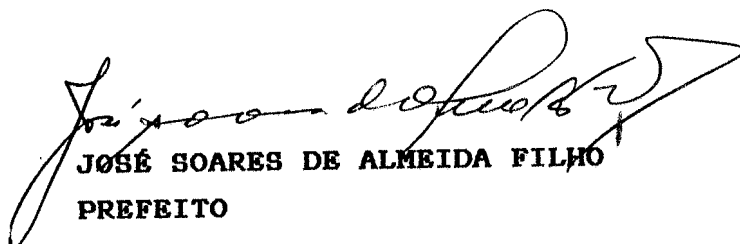
* LICENCIATURA PLENA	Cr\$ - 35.000,00
* LICENCIATURA CURTA	Cr\$ - 27.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias em vigor;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

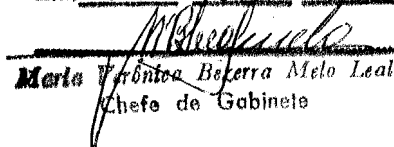
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 30 de julho de 1993.


JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

PUBLIQUE-SE

Em: 02.08.1993


Maria Verbúcia Bezerra Melo Leal
Chefe de Gabinete

Recursos Humanos
CONFERE COM ORIGINAL

22.09.04



LEI Nº 163/93

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO:	SÍMB.	VENC. JUNHO/93	GRATIF. JUNHO/93
Sec. Municipal	CC-1	3.750.000,00	3.750.000,00
Chefe de Gabinete	CC-1	3.750.000,00	3.750.000,00
Diretor I	CC-2	2.500.000,00	2.500.000,00
Diretor II	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Assessor	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Chef.de Departamento	CC-3	1.875.000,00	1.875.000,00
Presid. Comissão	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Chefe de Divisão	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Secret. Escolar I	CC-4	1.250.000,00	1.250.000,00
Supervisor	CC-5	750.000,00	750.000,00
Téc. Apoio Adm.	CC-5	750.000,00	750.000,00
Oficial de Gabinete	CC-6	625.000,00	625.000,00
Secret. Escolar II	CC-6	625.000,00	625.000,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE DOS CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO:	REAJUSTE	VENCIMENTO JULHO/93	GRATIFICAÇÃO JULHO/93
CC 1	30 %	4.875.000,00	4.875.000,00
CC 1	30 %	4.875.000,00	4.875.000,00
CC 2	30 %	3.250.000,00	3.250.000,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.000,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.500,00
CC 3	30 %	2.437.500,00	2.437.500,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 4	40 %	1.750.000,00	1.750.000,00
CC 5	67 %	1.250.000,00	1.250.000,00
CC 5	67 %	1.250.000,00	1.250.000,00
CC 6	67 %	1.050.000,00	1.050.000,00
CC 6	67 %	1.050.000,00	1.050.000,00

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/04

Mills

LEI Nº 163/93

**ANEXO III
QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO JUNHO	REAJ.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	CR\$ 750.000,00	100 %	1.500.000,
Auxiliar de Expediente	875.000,00	94 %	1.700.000,
Escriturário I	1.875.000,00	49 %	2.800.000,
Escriturário II	3.125.000,00	22 %	3.800.000,
Escriturário III	4.375.000,00	26 %	5.500.000,
Telefonista	875.000,00	71 %	1.500.000,
Motorista	1.500.000,00	200 %	4.500.000,
Tratorista	2.500.000,00	100 %	5.000.000,
Vigia	750.000,00	100 %	1.500.000,
Fiscal de Obras e Serviços	1.000.000,00	100 %	2.000.000,
Técnico de Contabilidade	3.125.000,00	60 %	5.000.000,
Médico Veterinário	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Médico	6.250.000,00	28 %	8.000.000,
Odontólogo	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Auxiliar de Educação	1.000.000,00	60 %	1.600.000,
Professor	1.500.000,00	67 %	2.500.000,
Orientador Educacional	2.250.000,00	56 %	3.500.000,
Fiscal de Trib. Municipais	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Agente de Arrecadação	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Agente de Necrópole	750.000,00	73 %	1.300.000,
Agente de Saúde	1.000.000,00	80 %	1.800.000,
Auxiliar de Enfermagem	1.500.000,00	80 %	2.700.000,
Enfermeiro	5.000.000,00	50 %	7.500.000,
Pedreiro	1.250.000,00	140 %	3.000.000,
Eletricista	1.250.000,00	140 %	3.000.000,
Mecânico	1.875.000,00	100 %	3.750.000,
Contador	5.625.000,00	24 %	7.000.000,
Oper. de Proces. de Dados	1.250.000,00	100 %	2.500.000,
Oper. de Raio X	1.500.000,00	100 %	3.000.000,
Auxiliar de Laboratório	2.250.000,00	100 %	4.500.000,

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 04
Milg ...